



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250106000362

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do artista/banda "Japãozin" para o evento cultural "Itarema Folia" é fundamentada na necessidade de promover o enriquecimento cultural e o entretenimento da população de Itarema e regiões circunvizinhas. O problema identificado é a demanda por eventos culturais de qualidade que atendam aos interesses diversos da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e regional. Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação visa:

- Oferta de entretenimento de qualidade, acessível a diferentes faixas etárias, promovendo a inclusão cultural.
- Valorização e promoção da cultura local, potencializando o evento como um importante vetor de turismo e desenvolvimento socioeconômico para o município.
- Fortalecimento das tradições culturais do município, garantindo a continuidade e popularização do "Itarema Folia" como um evento de referência na região.
- Estimulação do comércio local, mediante o incremento do fluxo de visitantes e turistas atraídos pela apresentação de um artista de ampla aceitação e popularidade.
- Engajamento e participação ativa da comunidade, fomentando o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Portanto, a contratação do(a) artista/banda "Japãozin" se alinha com as políticas públicas de promoção cultural e lazer, buscando atender às expectativas da comunidade e às diretrizes do interesse público da forma mais adequada e eficaz conforme a Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	ANA SORAYA AZEVEDO HENRIQUE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da presente contratação é fundamentada pela necessidade



de garantir que a apresentação artística atenda aos critérios de qualidade e desempenho, visando a plena satisfação do público e o alcance dos objetivos do evento cultural "Itarema Folia". É imprescindível que a escolha da solução considere práticas de sustentabilidade e esteja em conformidade com as regulamentações específicas aplicáveis, observando padrões mínimos de qualidade e segurança no evento.

- **Requisitos Gerais:**

- Compatibilidade do artista/banda com o perfil cultural do evento.
- Capacidade de atração de público variado e em número expressivo.
- Compromisso com a entrega de uma performance ao vivo de qualidade.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas de segurança e saúde para eventos de grande porte.
- Regularidade fiscal e trabalhista do artista/banda contratada.
- Respeito às exigências legais em relação a direitos autorais e execução pública de músicas.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental do evento.
- Promoção de ações de conscientização ambiental durante o evento.
- Uso eficiente de recursos, como energia e materiais, durante a realização do show.

- **Requisitos da Contratação:**

- Infraestrutura técnica obrigatória, incluindo som e iluminação, conforme especificações do artista.
- Garantia da disponibilidade de palco adequado e seguro para a apresentação.
- Provisionamento de suporte técnico local e equipe de segurança durante o evento.
- Adequação do local para comportar o público estimado, com garantias de acessibilidade e segurança.

Os requisitos necessários à contratação incluem a confirmação de que a estrutura, suporte técnico, e logística do evento são capazes de atender às especificações definidas, assegurando a realização bem-sucedida do show. Todos os critérios listados são essenciais para garantir que a contratação cumpra seu propósito sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

1. Principais Soluções de Contratação:

- **Contratação Direta com o Artista/Banda:** Esta é uma abordagem comum para apresentações únicas e específicas, onde um contrato é celebrado diretamente com o artista ou seu representante, garantindo exclusividade para o evento.
- **Contratação através de Empresa de Agenciamento:** Consiste em utilizar os serviços de uma agência ou empresa de agenciamento que possui acordos pré-estabelecidos ou exclusividade com o artista/banda, facilitando a negociação de

detalhes como data, logística e condições específicas.

- Formas Alternativas de Contratação: Em alguns casos, a contratação pode ser efetuada por meio de parcerias ou patrocínios, onde o custo do artista é compartilhado com outros patrocinadores do evento, aliviando o peso financeiro para a organização pública.
- Licitação ou Inexigibilidade de Licitação: Considerando a especificidade do artista/banda e sua popularidade, a contratação pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto pela lei, quando há inviabilidade de competição por se tratar de uma única opção capaz de atender as necessidades do evento.

2. Solução Mais Adequada:

- Analisando as opções disponíveis, a solução mais adequada para a contratação do artista/banda "Japãozin" para o "Itarema Folia" é a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Esta modalidade é justificada pela singularidade do serviço prestado, considerando a renomeação e exclusividade da apresentação do artista, que é essencial para o sucesso e atração do público-alvo do evento.
- A contratação direta possibilita maior controle sobre os detalhes do evento e assegura que os requisitos específicos do show sejam integralmente atendidos, proporcionando segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de evitar possíveis complicações legais e administrativas associadas a outras formas de contratação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade identificada na contratação do(a) artista/banda "Japãozin" considera a realização de um show artístico no evento cultural "Itarema Folia", a ser realizado no Centro de Eventos do Município de Itarema, Ceará. O evento está programado para o dia 1º de março de 2025 e visa não só proporcionar entretenimento de qualidade ao público estimado em 5.000 a 10.000 pessoas, mas também fortalecer a cultura regional e promover o turismo local.

A opção pela contratação do "Japãozin" foi cuidadosamente analisada e fundamentada como a solução mais adequada disponível no mercado. Primeiramente, o grupo possui grande popularidade e apelo junto a várias faixas etárias, abrangendo um repertório diversificado que atende a diferentes gostos musicais, o que assegura ampla aceitação do público-alvo estimado. Além disso, a presença do Japãozin no evento tem o potencial de atrair uma audiência significativa, contribuindo para o alcance dos objetivos do "Itarema Folia".

Considerando as diretrizes da Lei 14.133/2021, que preconiza soluções que maximizem o interesse público e promovam a economicidade no uso de recursos, a contratação do Japãozin foi selecionada por representar o melhor custo-benefício em termos de impacto cultural e turístico para o município de Itarema. Estudos de mercado indicam que a escolha está alinhada com as experiências de edições anteriores do "Itarema Folia", onde atrações de forte apelo popular resultaram em eventos bem-sucedidos e impacto positivo na economia local.

Em termos práticos, a solução inclui:

- Apresentação de um show artístico de aproximadamente 2 horas, com repertório sob curadoria da banda "Japãozin".
- Provisão de infraestrutura técnica necessária, incluindo som e iluminação adequados às exigências específicas do artista, assegurando a qualidade do espetáculo e a segurança do público.
- Coordenação logística para acomodar o público estimado, garantindo acessibilidade, segurança e o cumprimento das normativas vigentes de saúde e segurança.
- Estratégias de promoção e divulgação do evento, ampliando sua visibilidade e reforçando sua imagem como um evento cultural de referência na região.

Portanto, ao analisar as variáveis culturais, econômicas e sociais, bem como as requisições técnicas e logísticas, a contratação do Japãozin é considerada a solução mais adequada para assegurar o sucesso do "Itarema Folia" e alcançar os objetivos preestabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itarema.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "JAPÃOZIN"	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "JAPÃOZIN", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "JAPÃOZIN"	1,000	Serviço	217.500,00	217.500,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DO(A) ARTISTA/BANDA "JAPÃOZIN", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO CULTURAL

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação do(a) artista/banda "Japãozin" pode ser dividida em componentes, como a contratação de serviços técnicos de som e iluminação, suporte técnico local e equipe de segurança, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois possibilita a contratação de serviços especializados de fornecedores diferentes, assegurando a qualidade e a eficácia



dos resultados esperados para o evento.

3. **Economia de Escala:** O parcelamento não resulta em perda de economia de escala, já que a contratação de múltiplos fornecedores permite negociação de melhores condições de preço e serviço, maximizando os recursos disponíveis.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento estimula a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte. Isso amplia as possibilidades de escolha e atende melhor ao interesse público.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Não se aplica, visto que o parcelamento foi decidido como a melhor estratégia para essa contratação. A divisão do objeto em diferentes componentes de serviço traz mais benefícios do que a contratação em um único pacote.
6. **Análise do Mercado:** A análise do mercado demonstra que o parcelamento está alinhado às práticas do setor, permitindo a contratação de serviços compatíveis com os melhores padrões de qualidade disponíveis, aproveitando a especialização de diferentes fornecedores.
7. **Consideração de Lotes:** A divisão foi considerada em lotes distintos para serviços técnicos, como som, iluminação, e segurança, garantindo que fornecedores com diferentes capacidades possam participar, sem comprometer a economia de escala.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação do(a) artista/banda "Japãozin" para o "Itarema Folia" está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itarema, conforme estabelecido no exercício financeiro vigente de 2025.
- Essa contratação atende aos objetivos estratégicos da Prefeitura de promover a cultura local e regional, além de atrair turistas e fomentar a economia local, objetivos esses que são componentes essenciais do planejamento anual da administração municipal.
- O "Itarema Folia" é um evento tradicional e estratégico para o município, incorporado ao plano de incentivos culturais e turísticos. A realização do show artístico com o artista/banda "Japãozin" reforça esse planejamento ao trazer entretenimento de qualidade e atender às expectativas culturais da população.
- A contratação está em conformidade com as metas de desenvolvimento sustentável, que visam aumentar a visibilidade cultural de Itarema, e melhorar a experiência dos cidadãos durante eventos culturais de grande escala.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação do artista/banda "Japãozin" para o evento cultural "Itarema Folia" são detalhados a seguir:

- 1. **Atração de Público:** Espera-se que a presença do artista/banda "Japãozin", devido à sua popularidade e apelo entre diversas faixas etárias, aumente substancialmente o número de participantes no Itarema Folia, com uma





expectativa de público entre 5.000 a 10.000 pessoas;

- 2. **Valorização Cultural:** Oferecer um espetáculo de alta qualidade que não só entretém, mas também valorize a cultura local e regional, reforçando a imagem do evento como um ponto de encontro cultural significativo no calendário da cidade;
- 3. **Fomento ao Turismo:** Estimular o turismo na região, atraindo visitantes não só de Itarema, mas também de cidades vizinhas, o que impulsionará a economia local através de maior movimento em hotéis, restaurantes e serviços de transporte;
- 4. **Impacto Econômico Positivo:** Potencializar o comércio local e gerar oportunidades de negócio por meio do aumento de visitantes e da atenção gerada pelo evento;
- 5. **Engajamento Social:** Proporcionar um espaço de interação social seguro e agradável, promovendo o engajamento comunitário e fortalecendo vínculos sociais;
- 6. **Contribuição para as Políticas Públicas:** Alinhar o evento com as políticas públicas de incentivo à cultura e ao turismo, reafirmando o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento cultural e econômico da região;
- 7. **Incremento da Imagem Municipal:** Reforçar a imagem do município de Itarema como um local ativo e dinâmico em eventos culturais, contribuindo para sua exposição positiva em um cenário mais amplo.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação do(a) artista/banda "Japãozin" para o evento "Itarema Folia", as seguintes providências deverão ser adotadas:

- 11.1. Realização de reunião prévia com representantes da banda e equipe técnica para alinhar todas as necessidades técnicas e logísticas do evento, garantindo que todos os requisitos específicos sejam atendidos.
- 11.2. Contratação de fornecedores responsáveis pela montagem do palco, som e iluminação, assegurando a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas pela banda.
- 11.3. Designação de uma equipe de segurança adequada para controlar o fluxo de entrada, a permanência e a saída do público, assegurando um ambiente seguro para todos os presentes.
- 11.4. Coordenação com as autoridades locais, incluindo polícia e bombeiros, para garantir a segurança e a conformidade com as normas locais e regulamentos de segurança.
- 11.5. Providenciar infraestrutura de apoio, como sanitários móveis, áreas de alimentação e pontos de água, para atendimento adequado ao público durante o evento.
- 11.6. Publicação de comunicados à imprensa e à população local sobre o evento, incluindo informações sobre horários, atrações e medidas de segurança previstas.
- 11.7. Monitorar previsões climáticas e ter um plano de contingência preparado, caso condições adversas venham a ocorrer no dia do evento.
- 11.8. Realizar ensaio técnico antes do evento para assegurar que todos os equipamentos e sistemas estejam funcionando adequadamente.





- 11.9. Formação de uma equipe de logística para gerenciar o planejamento do evento, inclusive transporte e acomodação para o artista/banda e equipe técnica, se necessário.
- 11.10. Após o evento, realização de uma avaliação para identificar sucessos e áreas de melhoria, informando futuras contratações e eventos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Nesta contratação específica, não será adotado o sistema de registro de preços para a contratação do(a) artista/banda "Japãozin" para o evento "Itarema Folia". Esta decisão está fundamentada na natureza única e singular do objeto contratado, que não se enquadra na lógica do sistema de registro de preços, tendo em vista os seguintes pontos:

- **Singularidade do Objeto:** O serviço a ser contratado refere-se a uma apresentação artística única, que não demanda a aquisição ou fornecimento contínuo, padrão ou regular de bens ou serviços que possam ser repetidas vezes objeto de registro.
- **Inexigibilidade de Licitação:** A modalidade de contratação foi definida como inexigibilidade eletrônica, conforme previsto no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, baseada na inviabilidade de competição. O artista/banda "Japãozin" oferece um serviço significativamente diferenciado, o que justifica a contratação direta.
- **Especialidade e Personalização do Serviço:** O serviço artístico é especializado e personalizado, não permitindo escolha a partir de múltiplos fornecedores, o que inviabiliza a prática de registro de preços que visa padronização e cotações múltiplas.
- **Objetivo Específico:** A necessidade emerge especificamente do contexto e da finalidade do evento cultural "Itarema Folia", restringindo a adoção do registro de preços em razão de sua finalidade particular e temporalidade.

Desta forma, a não adoção do sistema de registro de preços não só se justifica, como se alinha à necessidade de atender de forma apropriada e eficaz aos objetivos culturais e sociais do evento, com a atenção devida às exigências legais previstas na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A contratação para o evento "Itarema Folia" visa assegurar a eficiência e celeridade necessárias para a efetiva realização do show artístico do(a) artista/banda "Japãozin". Neste contexto, opta-se pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio, com base nas seguintes considerações fundamentadas na Lei 14.133/2021:

- **Especificidade e Simplicidade do Objeto:** A natureza exclusiva e específica da contratação artística não demanda a junção de capacidades técnicas ou financeiras que justificariam a formação de consórcios, sendo a melhor solução a contratação direta do artista/banda.
- **Eficiência e Celeridade:** A contratação direta sem consórcios atende aos princípios



de eficiência e celeridade, facilitando a gestão do contrato pela Administração e evitando a complexidade adicional que a gestão de um consórcio pode trazer.

- **Segurança Jurídica:** Evitar a participação de consórcios reduz potenciais riscos de disputas entre consorciados e garante maior controle da Administração sobre o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No planejamento do evento "Itarema Folia", que inclui o show artístico do artista/banda "Japãozin", foram identificados possíveis impactos ambientais e definidas as medidas mitigadoras correspondentes. A elaboração dessa seção tem base na Lei 14.133/2021, que reforça a necessidade de garantir que contratações da Administração Pública cumpram requisitos de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais.

- **Emissão de Ruídos:** O show poderá gerar níveis elevados de ruídos, afetando a fauna local e a tranquilidade da comunidade.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de barreiras acústicas temporárias e controle dos níveis de som para minimizar perturbações. Respeitar os limites de horário para atividades sonoras, conforme legislação local.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** O evento poderá resultar em um aumento significativo de resíduos, como embalagens, materiais descartáveis e outros detritos deixados pelo público.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de coleta seletiva e distribuição de recipientes para descarte de resíduos recicláveis e orgânicos. Promoção de campanhas de conscientização para o público sobre a importância do descarte correto.
- **Consumo de Energia:** O uso intensivo de equipamentos de som e iluminação pode levar a um aumento no consumo de energia elétrica.
 - **Medidas Mitigadoras:** Utilização de lâmpadas e equipamentos de eficiência energética, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Avaliação da possibilidade de uso de geradores a biodiesel ou outras fontes sustentáveis de energia.
- **Impacto no Solo e Vegetação:** A ocupação temporária do espaço pode causar compactação do solo e danos à vegetação existente.
 - **Medidas Mitigadoras:** Estruturação e delimitação de áreas de circulação do público para minimizar o impacto no solo. Plantação e recuperação de áreas afetadas após o evento, com espécies nativas.

Ressalta-se que todas as medidas previstas serão implementadas em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, conforme previstos na Lei 14.133/2021, promovendo o desenvolvimento sustentável na execução do evento.

15. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

A gestão de riscos na contratação do(a) artista/banda "Japãozin" para o evento

"Itarema Folia" envolve práticas que abrangem as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Cada uma dessas etapas requer uma abordagem específica para identificar, avaliar, mitigar e contingenciar possíveis riscos que possam impactar a contratação e a execução do evento.

1. Planejamento da Contratação

Nesta fase, a identificação e análise de riscos incluem fatores que possam afetar o sucesso da contratação desde o início.

- **Identificação de Riscos:** Análise de requisitos técnicos, viabilidade orçamentária e análise de mercado.
- **Avaliação de Riscos:** Classificação de riscos com base em probabilidade e impacto.
- **Mitigação de Riscos:** Desenvolvimento de plano detalhado de requisitos e orçamento bem fundamentado.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Contingência
Falta de Orçamento	Baixa	Alta	Revisão orçamentária e obtenção de aprovação prévia	Identificar fontes de financiamento alternativas
Requisitos Técnicos Inadequados	Média	Média	Engajamento em consultas com especialistas técnicos	Revisão das especificações técnicas
Prazo Insuficiente	Média	Alta	Elaboração de cronograma detalhado	Priorizar atividades críticas
Falha na Análise de Mercado	Média	Alta	Realização de pesquisa de mercado abrangente	Consultoria com especialistas do setor
Não Conformidade Legal	Baixa	Alta	Conformidade com a regulamentação vigente	Auditoria legal pré-evento

2. Seleção do Fornecedor

Nesta fase, o foco está em selecionar o fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento.

- **Identificação de Riscos:** Riscos associados à escolha adequada do fornecedor.
- **Avaliação de Riscos:** Verificação da capacidade técnica e experiência do fornecedor.
- **Mitigação de Riscos:** Estabelecimento de critérios objetivos e transparentes para seleção.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Contingência
-------	---------------	---------	-----------	--------------

Escolha de Fornecedor Ineficaz	Média	Alta	Desenvolver critérios claros de seleção	Revisar escolha em caso de não conformidade
Documentação Incompleta	Média	Média	Checklist de documentação necessária	Revisar e completar os documentos faltantes
Subestimação de Capacidades	Baixa	Alta	Processo de due diligence rigoroso	Implementar critérios de desempenho monitorados
Falta de Transparência	Baixa	Alta	Adotar práticas de auditoria durante o processo de seleção	Reconsiderar e refazer o processo de seleção
Conflito de Interesses	Baixa	Média	Implementar políticas de conflito de interesses	Avaliação externa do processo

3. Gestão do Contrato

Na fase de gestão do contrato, o foco é a monitorização e execução eficaz do contrato firmado.

- **Identificação de Riscos:** Riscos associados à execução do contrato.
- **Avaliação de Riscos:** Monitoramento contínuo dos riscos durante todo o período do contrato.
- **Mitigação de Riscos:** Implementação de cláusulas de desempenho e avaliação contínua do fornecedor.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Contingência
Descumprimento de Prazos	Média	Alta	Estabelecer cláusulas de penalidade	Replanejamento e ajuste de prazos
Qualidade Inferior ao Esperado	Média	Média	Inspeções regulares de qualidade	Renegociação de termos contratuais
Problemas de Comunicação	Média	Alta	Reuniões regulares de acompanhamento	Nomeação de ponto focal de comunicação eficaz
Atraso em Pagamentos	Baixa	Alta	Automatização de processos de pagamento	Padrões de relatório financeiro para monitoramento

Reajustes Inadequados	Baixa	Média	Contratos com cláusulas de reajuste claras	Renegociação com base em nova análise financeira
-----------------------	-------	-------	--	--

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

1. Após a análise de todos os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação do artista/banda "Japãozin" para realizar show artístico no evento cultural "Itarema Folia" é considerada totalmente viável e razoável.
2. A contratação atende ao interesse público por promover a cultura e o lazer, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133, que reforça a importância do planejamento e da eficiência nas contratações públicas.
3. O evento "Itarema Folia" é tradicional na região, com expectativa de atração turística significativa, o que potencialmente gera benefícios econômicos para o município de Itarema e adjacências, como detalhado no ETP.
4. A escolha do artista/banda "Japãozin" é estratégica devido à popularidade e ao apelo popular, corroborando a justificativa da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II da Lei 14.133.
5. O valor estimado para a contratação encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133.
6. Não foram identificados impactos ambientais significativos associados à realização do show, e as medidas mitigadoras quanto à segurança e acessibilidade estão adequadamente previstas.
7. Em conclusão, a contratação do artista/banda "Japãozin" no âmbito do evento cultural apresenta-se alinhada com os princípios de legalidade, economicidade e interesse público, sendo uma solução eficaz para promover o fortalecimento cultural e econômico local.

Itarema / CE, 9 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
PRESIDENTE